

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2021**

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0165/2021 – Pregão Presencial nº 0076/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.570/0001-86, com sede na AV BENJAMIN ELISEI, nº 785 SETOR 4, bairro PARK RINALDO, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.036-365, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS TOSI, inscrito no CPF sob o nº 842.057.846-00, **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57, com sede na AV DOM PEDRO II, nº 2282 LOJA, bairro CAICARAS, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.760-462, neste ato representada pelo Sr(a) JULIANA INÁCIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.429.066-60, **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de EPIs, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, limitadas ao valor global de R\$ 26.111,35 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II – EMPRESA EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

ANEXO III – EMPRESA MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 16 de julho de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**  
Mário Sérgio dos Santos Tosi  
CPF nº 842.057.846-00

---

**EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**  
Juliana Inácio Silva  
CPF nº 039.429.066-60

---

**MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**  
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues  
CPF nº 139.269.436-10

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0064/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0165/2021 – Pregão Presencial nº 0076/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.570/0001-86, com sede na AV BENJAMIN ELISEI, nº 785 SETOR 4, bairro PARK RINALDO, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.036-365, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS TOSI, inscrito no CPF sob o nº 842.057.846-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	7053	Avental raspa de couro	LUVEQ	UN	80	R\$ 27,99	R\$ 2.239,20
2	7040	Botina com bico de aço - tamanhos diversos	KADESH	PAR	45	R\$ 42,99	R\$ 1.934,55
3	7050	Capacete de segurança classe A	PLASTCOR	UN	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20
6	7042	Luva de couro vaqueta	LUVEQ	PAR	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80
7	7043	Luva em PVC	PLASTCOR	PAR	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
8	7044	Mangote de raspa de couro	LUVEQ	PAR	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
10	7357	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - (Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. hastes confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas desuas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meiaproteção nas bordas. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação CA emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.)	DELTA PLUS	UN	80	R\$ 2,74	R\$ 219,20
11	7041	Óculos escuro (fume) de segurança	DELTA PLUS	UN	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
12	7051	Perneira de pvc com 3 talas (par)	JOG	PAR	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
13	7046	Protetor auricular - par	FREITAS	PAR	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
15	7048	Respirador contra acidentes químicos	MASKFACE	UN	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
16	7052	Touca árabe / boné árabe	BRASCAMP	UN	120	R\$ 6,27	R\$ 752,40
					TOTAL:		R\$ 15.154,55

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0064/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME  
Mário Sérgio dos Santos Tosi  
CPF nº 842.057.846-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0064/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0165/2021 – Pregão Presencial nº 0076/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57, com sede na AV DOM PEDRO II, nº 2282 LOJA, bairro CAICARAS, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.760-462, neste ato representada pelo Sr(a) JULIANA INÁCIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.429.066-60,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	7049	Capacete de segurança classe B com abafador	LIBUS	UN	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
5	7045	Cinturão de segurança com talabarte	F-SEG	UN	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
9	7054	Máscara de solda	PLAST COR	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
					TOTAL:		R\$ 10.004,00

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0064/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**  
Juliana Inácio Silva  
CPF nº 039.429.066-60

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0064/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0165/2021 – Pregão Presencial nº 0076/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
14	7047	Respirador com filtro mecânico	DELTA PLUS	UN	120	R\$ 7,94	R\$ 952,80
					TOTAL:		R\$ 952,80

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0064/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**  
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues  
CPF nº 139.269.436-10